



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – N°931 – Major Sales-RN, segunda-feira, 02 de setembro de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

Portaria nº123/2019

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 021/2019
EXTRATO DE CONTRATO 02120192908



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – Nº931– Major Sales-RN, segunda-feira, 02 de setembro de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 123/2019

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Educação e Desporto, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a LUCIA MARIA DA SILVA, servidor municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Educação e Desporto, sob matrícula nº 010053-6, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2018 à 31/12/2018, com gozo no período de 01/09/2019 à 30/09/2019 e retorno ao trabalho no dia 01/10/2019.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 30 de agosto de 2019.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA 021/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação

n.º21/2019, vem RATIFICAR a contratação direta de pessoa física para Locação de veículo por 4 meses para atender as necessidades da Mesa Diretora, Gabinete e Setor de Administração da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2019, em favor da pessoa física de Roberto Amaro de Oliveira, Brasileiro, de CPF 06.807.484-52 e domiciliado na Rua Juvino Fernandes da Costa, 306 Centro – Major Sales/RN que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 900,08 (novecentos reais e oito centavos) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAJOR SALES-RN, 29 DE AGOSTO DE 2019

Antonio Lisboa da Silva
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 02120192908

DISPENSA 021/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação Nº021/2019

OBJETO: Contratação direta de pessoa física para Locação de veículo por 4 meses para atender as necessidades da Mesa Diretora, Gabinete e Setor de Administração da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2019.

CONTRATADO: JOSÉ HILDO DE QUEIROZ DO NASCIMENTO, de CPF Nº 017.866.774-90, residente na comunidade de Fazenda Nova, Nº 134 - Zona Rural Major Sales/RN, apresentando a menor proposta no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, e valor total R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal

1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES

3.3.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA 29/08/2019

VIGENCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2019

Antonio Lisboa da Silva

CONTRATANTE

José Hildo de Queiroz do Nascimento

CONTRATADO